



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

EDITAL Nº 82/2017
DE PREGÃO Nº 66/2017

Município de Arvorezinha
Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura
Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2017
Tipo de julgamento: menor preço global
Processo nº 142/2017

Edital de pregão para Contratação de empresa especializada em Fogos de Artifício para os dois espetáculos Auto de Natal , dias 09 e 16 de Dezembro de 2017, no Morro da Matriz de Arvorezinha

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00, do dia 30 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, localizada na Carlos Scheffer, 1020, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 8106/2017 , com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em Fogos de Artifício para os dois espetáculos Auto de Natal , dias 09 e 16 de Dezembro de 2017, no Morro da Matriz de Arvorezinha descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1293, de 13 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

1. Constitui o objeto da presente Licitação, Contratação de empresa especializada em Fogos de Artifício para os dois espetáculos Auto de Natal , dias 09 e 16 de Dezembro de 2017, no Morro da Matriz de Arvorezinha.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	2	UN	Serviço pra realização do Show pirotécnico com duração aproximada de 3;30 minutos intensos e ininterruptos , com acompanhamento de trilha musical, após o espetáculo cênico Auto de Natal fazendo parte da programação do 25ª Natal no Morro de Arvorezinha nos dias 09 e 16 de dezembro de 2017, em caso de chuva e mau tempo serão transferidos para os dias 10 e 17 de dezembro de 2017
2	2	UN	Materiais Utilizados para cada Show: 001 Un. Torta 30 Tubos – Efeito em W calda vermelha explosão .drago 001 Un. Torta 100 Tubos – Expl. Peony – vermelho, amarelo, azul, verde, branco,ouro, prata, lilás 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito expl. Crisant -verm,amar,azul,verde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

- ADM 2017-2020 -

		branco,prata ouro, lilás 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito expl. Crisant, crack-verm,amar,verde, branco, ouro, lilás 001 Un. Torta 90 tubos – Efeito W Calda vermelho Explosão coconut prata crack 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito Leque com Calda Azul e Explosão Kamurro Dourado 001 Un. Torta 100 Tubos- efeito Z com calda azul e explosão glitter branco 001 Un. Torta 100 Tubos – efeito Z com calda expl. Dourada intermit branco 001 Un. Torta 100 Tubos- Efeito leque com giratório prata, intermit vermelho, intermit verde 001 Un. Torta 100 Tubos – Efeito leque com calda azul expl. De flores de crack 001 Un. Torta 100 Tubos – Efeito vertical (cores diversas) 001 Un. Torta 100 tubos – efeito Z com calda azul e explosão azul com coroa brocada 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito leque com calda azul e explosão intermitente branco 001 Un. Torta 110 Tubos - Efeito leque vaso crack com verde expl. Verm, dragão eggs 001 Un. Torta 120 Tubos - Efeito leque com vaso intermitente branco 001 Un. Torta 120 tubos – efeito W com calda vermelha explosão crisant crack 001 Un. Torta 151 Tubos – Efeitos vertical em Z e em W (cores diversas) 001 Un. Torta 156 Tubos – efeito em ‘V’ com calda azul e explosão chorão brocante 240 Un. Mono disparos 38 mm para pirotecnia 060 Un. Display Sheel de 3`` para pirotecnia</p> <p>024 Un. Display Sheel de 4`` para pirotecnia
--	--	--

Espetáculo Convencional com fogos de Artifício, para o dia 09 e 16 de Dezembro de 2017, após a encenação do Natal no Morro da Matriz sito na Rua Barão do Triunfo, Arvorezinha – RS

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS
EDITAL 82/2017 - PREGÃO N.º 66/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS
EDITAL 82/2017- PREGÃO N.º 66/2017
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.6. Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520-2002.

3.7. TERMO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL, conforme Anexo III.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A empresa deverá apresentar juntos com a proposta um CD/DVD do projeto em 3D do show proposto com simulação dos fogos em sincronia com no mínimo 2 minutos de música apropriada. A empresa declarada vencedora terá seu projeto analisado e será usado como referência nos critérios de avaliação do espetáculo a ser realizado. Para os Shows Piromusicais, deverão ser adaptadas trilhas musicais para a perfeita execução dos Shows, sendo que a trilha deverá ser inédita e criada para os eventos de Arvorezinha.

e) Apresentar declaração de visita técnica. A visita técnica deverá ser no dia 20/11/2017, com a pessoa responsável pelo departamento de Turismo e Cultura Rosilaine Marcon, fiscal do contrato da licitação.

- A saída para a visita técnica será da Casa de Cultura, localizada na Av. Barão do Triunfo, 569, centro de Arvorezinha.

- Cada licitante deverá enviar um representante e no máximo dois para a visita, que terá caráter oficial e eliminatório.

- Durante a visita o servidor responsável prestará as informações estritamente necessárias para o atendimento da operação, se reservando o direito de calar sobre qualquer pergunta ou assunto que possa abalar o necessário sigilo do edital, nos termos da Lei nº 8666/93.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- O representante deverá apresentar a procuração assinada pelo sócio ou proprietário da empresa, que mencione termos que o possibilite representá-lo perante a visita técnica, acompanhado do contrato social da empresa interessada.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances,





MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;





7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

¹ Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.1.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30)

a) Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal que comprove que a licitante tenha executado serviços de shows piromusicais / pirotécnicos, sob as penalidades legais, no caso de declaração falsa ou perfídia. Neste documento deverá, também, informar o nível de segurança e eficiência na prestação, sendo que caso o documento não comprove o mínimo acima exigido ou que ateste insuficiência no desempenho dos serviços, no que tange a segurança e eficiência na prestação, a Comissão Permanente de Licitação julgará a licitante inabilitada e, portanto, desqualificada para o pleito licitatório.

b) Cópia da carteira blaster do profissional técnico responsável pela prestação dos serviços de montagem e acionamento da bateria de fogos de artifícios, expedida por órgão de controle no manuseio de explosivos, devidamente atualizada para a prestação dos serviços, devendo ser anexada ainda a cópia da identidade civil do profissional.

c) Cópia da identidade civil do profissional blaster.

d) APRESENTAÇÃO DA LICENÇA ANUAL DE FUNCIONAMENTO (conforme determina o artigo 1º da Lei 6313 de 11/09/2002).

e) Alvará expedido pelo EXÉRCITO, para depósito de fogos de artifício e artigos pirotécnicos - C. R (CERTIFICADO DE REGISTRO).

A empresa vencedora do certame licitatório por ocasião da realização do show deverá observar distância entre o local de queima e; espectadores, edificações e veículos – (Lei Federal 13.758/2002, art. 26 § 1º e 2º).

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O Serviço pra realização do Show pirotécnico com duração aproximada de 3;30 minutos intensos e ininterruptos, com acompanhamento de trilha musical, após o espetáculo cênico Auto de Natal fazendo parte da programação do 25ª Natal no Morro de Arvorezinha nos dias 09 e 16 de dezembro de 2017, em caso de chuva e mau tempo serão transferidos para os dias 10 e 17 de dezembro de 2017.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material e serviço, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na:

Despesa	Fonte	Descricao da Categoria
770	1 - Recurso livre	TURISMO E CULTURA
2003	1 - Recurso livre	TURISMO E CULTURA

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento e deverá apresentar na primeira nota fiscal Comprovante de participação em visita técnica e de conferência do equipamento digital com sistema de disparo computadorizado, controlado por rádio com acionamento mínimo de 1280 canais,





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

composto por no mínimo 40 módulos programáveis e três maletas eletrônicas de disparo e que conte também com sistema de backup totalmente digital. Comprovante a ser fornecido pelo fiscal do contrato.

11.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arvorezinha, setor de Licitações, sito na Rua Carlos Schefer, nº 1020, ou pelo telefone 51-3772-0300, no horário compreendido entre as 07:30 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

13.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14 - DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “I”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “II”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- c) **Anexo “III”** - TERMO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL
- d) **Anexo “IV”** – MODELO DE PROPOSTA;
- e) **Anexo “V”** – MINUTA DE CONTRATO

Arvorezinha, 14 de novembro de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal de Arvorezinha

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)





MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ANEXO “I”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/rs, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ANEXO “II”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002 (*)**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS.

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

ANEXO III
EDITAL Nº _____
PREGÃO _____

TERMO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal abaixo firmado, doravante designado PROPONENTE, em atendimento ao disposto no Edital nº _____, Pregão nº _____, declara, para fins de direito que:

I – Leu, conhece e concorda integralmente com as regras do Pregão nº _____ estabelecidas no Edital nº _____ e seus anexos, bem como as normas e regulamentos que lhe são aplicáveis;

II – Está ciente de que o não atendimento dos requisitos previstos no Edital importará na desclassificação da PROPONENTE;

III - Leu e está ciente do teor das cláusulas e exigências do a minuta do contrato anexo ao Edital, as quais deverão ser fielmente cumpridas.

E, por ser verdade, firma a PROPONENTE o presente Termos de Concordância na presença.

Arvorezinha, RS, _____, de _____ de 2017.

Representante da Proponente





MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

ANEXO IV - PROPOSTA
PREGÃO - 66/2017.
Processo nº 142/2017-
Tipo Licitação: Menor Preço
Edital: 82/2017.

FORNECEDOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
BANCO:
AGÊNCIA:
EMAIL:

CEP:
CNPJ:
CONTA CORRENTE:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	Serviço pra realização do Show pirotécnico com duração aproximada de 3;30 minutos intensos e ininterruptos , com acompanhamento de trilha musical, após o espetáculo cênico Auto de Natal fazendo parte da programação do 25ª Natal no Morro de Arvorezinha nos dias 09 e 16 de dezembro de 2017, em caso de chuva e mau tempo serão transferidos para os dias 10 e 17 de dezembro de 2017		
2	2	UN	Materiais Utilizados para cada Show: 001 Un. Torta 30 Tubos – Efeito em W calda vermelha explosão .drago 001 Un. Torta 100 Tubos – Expl. Peony – vermelho, amarelo, azul, verde, branco,ouro, prata, lilás 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito expl. Crisant - verm,amar,azul,verde, branco,prata ouro, lilás 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito expl. Crisant, crack-verm,amar,verde, branco, ouro, lilás 001 Un. Torta 90 tubos – Efeito W Calda vermelho Explosão coconut prata crack 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito Leque com Calda Azul e Explosão Kamurro Dourado 001 Un. Torta 100 Tubos- efeito Z com calda azul e explosão glitter branco 001 Un. Torta 100 Tubos – efeito Z com calda expl. Dourada intermit branco 001 Un. Torta 100 Tubos- Efeito leque com giratório prata, intermit vermelho, intermit verde 001 Un. Torta 100 Tubos – Efeito leque com calda		





MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

- ADM 2017-2020 -

			azul expl. De flores de crack 001 Un. Torta 100 Tubos – Efeito vertical (cores diversas) 001 Un. Torta 100 tubos – efeito Z com calda azul e explosão azul com coroa brocada 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito leque com calda azul e explosão intermitente branco 001 Un. Torta 110 Tubos - Efeito leque vaso crack com verde expl. Verm, dragão eggs 001 Un. Torta 120 Tubos - Efeito leque com vaso intermitente branco 001 Un. Torta 120 tubos – efeito W com calda vermelha explosão crisant crack 001 Un. Torta 151 Tubos – Efeitos vertical em Z e em W (cores diversas) 001 Un. Torta 156 Tubos – efeito em ‘V’ com calda azul e explosão chorão brocante 240 Un. Mono disparos 38 mm para pirotecnia 060 Un. Display Sheel de 3`` para pirotecnia 024 Un. Display Sheel de 4`` para pirotecnia		
--	--	--	---	--	--

Obs: Especificação técnica mínima do equipamento:

- Maleta Eletrônica de Disparo
- 3 (três) Maletas de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água
- Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos
- Saída de comunicação via rádio
- Módulos Programáveis
- 40 (quarenta) Caixas de aço Blindada
- Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo
- Saída para 32 canais
- Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta / módulo

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento

Prazo de Validade da Proposta: ____ (_____) dias corridos (mínimo de 60 dias).





MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Arvorezinha, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____





MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA – RS

CIDADE: ARVOREZINHA

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

ENDEREÇO: RUA CARLOS SCHEFFER, 1020

CNPJ: 87.612.750/0001-00

Neste ato representado por seu Prefeito Municipal ROGERIO FELINI
FACHINETTO, doravante denominado **CONTRATANTE**

e

.....

CIDADE:.....

ESTADO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

Doravante denominada **CONTRATADA**,





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha - Rs, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ROGERIO FELINI FACHINETTO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede em de, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

O presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo N.º 142/2017, com Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 66/2017, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício e Serviços para realização do show pirotécnico após espetáculo Auto de Natal no 25º Natal no Morro, conforme descrito na Clausula Quarta.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Preço dos Serviços.

- O preço para o presente ajuste é de R\$ (.....), aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, tendo as retenções conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Local e data.

- **Espectáculo Convencional com fogos de Artifício, para os dias 09 e 16 de dezembro de 2017, em caso de chuva e mau tempo serão transferidos para os dias 10 e 17 de dezembro de 2017, após a encenação do Natal no Morro da Matriz cito na Rua Barão do Triunfo, Arvorezinha – RS.**

CLÁUSULA QUARTA: Da Forma e Execução dos Serviços.

Além do fornecimento dos materiais, os serviços que são parte integrante deste instrumento, serão prestados somente por profissionais com habilidade compatível para com o objeto, in loco (sede do Município), ou seja detentor da carteira “Blaster”, devidamente atualizada, sendo os matérias e serviços conforme descritos a seguir:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	2	UN	Serviço pra realização do Show pirotécnico com duração aproximada de 3;30 minutos intensos e ininterruptos , com acompanhamento de trilha musical, após o espetáculo cênico Auto de Natal fazendo parte da programação do 25ª Natal no Morro de Arvorezinha nos dias 09 e 16 de dezembro de 2017, em caso de chuva e mau tempo serão transferidos para os dias 10 e 17 de dezembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

- ADM 2017-2020 -

2	2	UN	Materiais Utilizados para cada Show: 001 Un. Torta 30 Tubos – Efeito em W calda vermelha explosão .drago 001 Un. Torta 100 Tubos – Expl. Peony – vermelho, amarelo, azul, verde, branco,ouro, prata, lilás 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito expl. Crisant -verm,amar,azul,verde, branco,prata ouro, lilás 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito expl. Crisant, crack-verm,amar,verde, branco, ouro, lilás 001 Un. Torta 90 tubos – Efeito W Calda vermelho Explosão coconut prata crack 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito Leque com Calda Azul e Explosão Kamurro Dourado 001 Un. Torta 100 Tubos- efeito Z com calda azul e explosão glitter branco 001 Un. Torta 100 Tubos – efeito Z com calda expl. Dourada intermit branco 001 Un. Torta 100 Tubos- Efeito leque com giratório prata, intermit vermelho, intermit verde 001 Un. Torta 100 Tubos – Efeito leque com calda azul expl. De flores de crack 001 Un. Torta 100 Tubos – Efeito vertical (cores diversas) 001 Un. Torta 100 tubos – efeito Z com calda azul e explosão azul com coroa brocada 001 Un. Torta 100 tubos – Efeito leque com calda azul e explosão intermitente branco 001 Un. Torta 110 Tubos - Efeito leque vaso crack com verde expl. Verm, dragão eggs 001 Un. Torta 120 Tubos - Efeito leque com vaso intermitente branco 001 Un. Torta 120 tubos – efeito W com calda vermelha explosão crisant crack 001 Un. Torta 151 Tubos – Efeitos vertical em Z e em W (cores diversas) 001 Un. Torta 156 Tubos – efeito em ‘V’ com calda azul e explosão chorão brocante 240 Un. Mono disparos 38 mm para pirotecnia 060 Un. Display Sheel de 3`` para pirotecnia</p> <p>024 Un. Display Sheel de 4`` para pirotecnia
---	---	----	--

CLAUSULA QUINTA: Do Recurso Financeiro.

-As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Despesa	Fonte	Descricao da Categoria
770	1 - Recurso livre	TURISMO E CULTURA
2003	1 - Recurso livre	TURISMO E CULTURA

CLÁUSULA SEXTA: Do Reajustamento do Preço.

- O Valor do presente contrato é fixo e não sofrerá qualquer tipo de reajustamento.





CLAUSULA SÉTIMA: Do Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento e deverá apresentar na primeira nota fiscal Comprovante de participação em visita técnica e de conferência do equipamento digital com sistema de disparo computadorizado, controlado por rádio com acionamento mínimo de 1280 canais, composto por no mínimo 40 módulos programáveis e três maletas eletrônicas de disparo e que conte também com sistema de backup totalmente digital. Comprovante a ser fornecido pelo fiscal do contrato.

Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Obs.: Em caso de chuva ou mal tempo que impeça a realização do evento, a empresa será notificada com uma hora de antecedência para recolher o material. O material não utilizado não será pago.

CLAUSULA OITAVA: Da Atualização Monetária.

- Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação, deverão ser corrigidos desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA NONA: Da Natureza Jurídica.

- Este Contrato, de caráter Administrativo, reger-se-á pelos princípios da teoria geral dos Contratos, normas contidas no Código Civil Brasileiro, no que se refere à locação de serviços e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA: Dos Direitos e das Obrigações.

1 – Constituem direitos das partes:

Do CONTRATANTE:

- Determinar os serviços a serem executados pelo CONTRATADO.

Do CONTRATADO:

- Receber os valores, segundo forma e condições estabelecidas neste contrato;
- Contar com condições para regular a execução do objeto deste contrato.

2 – Das Obrigações:

a) Do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do Contrato;



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- Determinar as tarefas a serem cumpridas pelo CONTRATADO durante o período que estiver a sua disposição;
- Fornecer material necessário a execução dos serviços;

b) Do CONTRATADO:

-Disponibilizar por sua conta e risco por conta da prestação dos serviços objeto desta licitação, todos os materiais que se fizerem necessário conforme descrito no termo de referencia, bem como deverá disponibilizar mão de obra devidamente qualificada (profissional blaster, com o devido credenciamento pelos órgãos controladores de segurança e manuseio de explosivos), para a prestação dos serviços de montagem e detonações dos fogos, de forma a adequá-los num período de aproximadamente 02 (dois) minutos de show pirotécnico, objetivando entretenimento da população, isentando o Município de qualquer corresponsabilidade.

-A prestação dos serviços de realização do show pirotécnico deverá estar incluso fornecimento de materiais com entrega in loco (sede do Município de Arvorezinha), devendo a realização de o show pirotécnico estar disponível, ou seja, devidamente instalados, no mínimo 02 (duas) horas que antecede a realização do evento.

- Todas as despesas diretas e indiretas, tais como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação e hospedagem do profissional, bem como despesas e segurança no transporte dos materiais, objeto de entrega in loco (sede do Município) que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços descritos no quadro acima, serão por conta e risco da futura Contratada, isentando o Município Contratante de quaisquer despesas adicionais.

- Disponibilizar dispositivo eletrônico para acionamento da bateria de fogos a distancia perquirindo segurança.

- Responsabilizar-se pelos procedimentos de transporte e montagem dos materiais explosivos (fogos pirotécnicos), de forma a isentar o Município **Contratante** de qualquer corresponsabilidade.

- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem custo com mão de obra empregada, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário e seguros e, não obstante despesas oriundas com transporte, alimentação, hospedagem, dos eventuais profissionais que se fizerem presentes in loco (sede do Município) para prestação dos serviços.

- Emitir nota fiscal, para cada evento, descrevendo ainda no dorso da mesma o número do processo, do pregão presencial, objetivando facilitar celeridade no empenhamento da despesa.

- Compete à CONTRATADA obter junto às repartições competentes, às suas expensas, todas as licenças necessárias à execução dos serviços contratados, (Marinha, Policia Civil, Bombeiro, ambiental e outras) para queima de fogos, bem como responder, a qualquer tempo, pelas conseqüências que a falta ou a omissão das mesmas vierem a acarretar.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Inexecução do Contrato.

- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão e seus Efeitos.

- O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I, à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.





MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

· ADM 2017-2020 ·

- O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplemento de suas obrigações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Infrações, Penalidades e Multas.

- O CONTRATADO, sujeita-se às seguintes penalidades:

Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais o CONTRATADO tenha concorrido.

- Sem prejuízo das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:

a) De 2% (dois por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos serviços previstos no objeto deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

- Por parte do município a fiscalização do objeto deste Contrato será feita pela Servidora Rosilaine Marcon e a responsável pela gestão do contrato a Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura Sra. Marcia Regina Cigolini.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EFICÁCIA.

- O presente contrato somente terá eficácia após publicada a referida súmula no quadro mural da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: SUCESSÃO E FORO.

Fica eleito o FORO DA CIDADE DE ARVOREZINHA, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste CONTRATO.

Arvorezinha, de de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CNPJ:

TESTEMUNHAS

